

## PROCURAÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_,  
NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_, ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_,  
PROFISSÃO: \_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG Nº: \_\_\_\_\_,  
CPF Nº: \_\_\_\_\_, MATRÍCULA SIAPE: \_\_\_\_\_,  
RESIDENTE NA RUA: \_\_\_\_\_,  
BAIRRO: \_\_\_\_\_, CIDADE: \_\_\_\_\_,  
ESTADO: \_\_\_\_\_, FONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_, DATA DE  
NASCIMENTO: \_\_\_\_\_, FILIAÇÃO (nome da mãe): \_\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_, E-MAIL: \_\_\_\_\_, ao final assinado, por este

instrumento particular, nomeia e constitui seus procuradores MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 19.095, JOÃO LUIZ ARZENO DA SILVA, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 23.510, DANIELA VOLKART MAINARDI, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 38.042, FERNANDA YASUE KINOSHITA, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 49.060, e GISELE CANTERGIANI DE FREITAS, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 26.530, todos integrantes do escritório jurídico TRINDADE E ARZENO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito na OAB/PR sob o nº 631 e no CNPJ/MF sob o nº 03.242.615/0001-12, com endereço eletrônico [trindadeearzeno@tea.adv.br](mailto:trindadeearzeno@tea.adv.br), localizado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Fernando Amaro, 71, Alto da XV, onde recebem intimações, para fins de pleitear, judicial e/ou administrativamente, em face da **UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL**, ou a quem de direito, a restituição dos valores indevidamente retidos a título de contribuição previdenciária – PSS sobre os adicionais ocupacionais de insalubridade, periculosidade e irradiação ionizante, no período de junho de 2005 a fevereiro de 2006, nos termos da decisão transitada em julgado nos autos da ação ordinária coletiva nº 5006740-37.2010.404.7000, proposta pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO TERCEIRO GRAU PÚBLICO DE CURITIBA, REGIÃO METROPOLITANA E LITORAL DO ESTADO DO PARANÁ - SINDITEST-PR, em trâmite na 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Curitiba/PR, para o que concede os poderes constantes das cláusulas "ad judicium" e "extra judicium", bem como os especiais de transigir, desistir, renunciar, receber, dar quitações, firmar termos de compromisso, declarar, anuir, acordar, levantar suspeições, requerer assistência judiciária gratuita e todos os demais que se façam necessários ao bom e completo desempenho deste mandato, inclusive substabelecê-lo, total ou parcialmente, com ou sem reservas de poderes.

Curitiba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura com firma reconhecida)

**\*OBS.:** A assinatura da presente procuração implica em concordância com o pagamento de honorários advocatícios contratuais, de forma destacada na requisição de pagamento a ser expedida, no percentual de 11,20% para servidores filiados ao SINDITEST/PR e 21,20% para servidores não filiados, sobre a totalidade dos valores que forem recebidos, sendo que nesse percentual já estão incluídos os honorários do perito contábil, contratado pela assessoria jurídica para elaborar os cálculos exequendos.